



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO 1151 / 2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., nos termos regimentais, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade:

- Promova a implantação, pela UBS, das técnicas da acupuntura.

Justificativa: Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária: As técnicas da acupuntura, tratam-se de medicina alternativa e baseiam-se na ideia de que o corpo é composto de energia, acumulada em várias regiões, que são chamados de meridianos. Se o fluxo de energia nestes meridianos estiver desequilibrado provoca inflamação no corpo, causando sintomas como dor, cansaço e fraqueza. A acupuntura pode ser usada para tratamentos de gastrite, diarreia, sinusite, dor de garganta, rinite, bronquite, asma, dores de cabeça, nas costas ou em outras partes do corpo. Além disso, ajuda a minimizar distúrbios de saúde mental, como ansiedade e estresse.

Itabirito, 12 de Agosto de 2024


Fábio Augusto da Fonseca

Vereador


APROVADO
EM 10/08/24
PRESIDENTE